



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º 4

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA VINTE E UM
DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E
DEZOITO.** -----

----- Aos **vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e dezoito**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, Paula Cristina Calado Chuço, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes e Bruno Alexandre Croca Brites** -----

----- Eram **dez horas**, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que **foi lida, aprovada e assinada** a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi **aprovada por unanimidade**.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: EMISSÃO DE CERTIDÕES:** Presentes os seguintes pedidos de emissão de **certidões** em nome de:-----

- **Ana Sousa Marcelino Boshoff** e **Eugene Louis Boshoff**, proprietários do prédio denominado "Monte Alvo", descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 641 da Freguesia de Pavia e inscrito na matriz **parte urbana** sob o **artigo 847** e **parte rústica** sob o **artigo 31 da Secção AA** da mesma freguesia, com a área total de 8,8 ha, requerendo a emissão de parecer favorável ao negócio de compropriedade que se pretende concretizar relativamente ao

mesmo. O pedido é enquadrado pelo art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro com as alterações introduzidas pelas Leis 64/2003 de 23 de agosto e 10/2008 de 20/02. -----

Com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, anexo e do **Consultor Jurídico a Câmara Municipal** deliberou por unanimidade não ver qualquer inconveniente na constituição da referida **compropriedade**. -----

- **Júlia Maria da Costa Mendonça Mira**, proprietária do prédio denominado "Herdade da Gralheira Sul da Chaminé", descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1796 da Freguesia de Mora e inscrito na matriz sob o **artigo 5 da Secção F-F1** da mesma freguesia, com a área total de 178,79 ha, requerendo a emissão de parecer favorável ao negócio de compropriedade que se pretende concretizar relativamente ao mesmo. O pedido é enquadrado pelo art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro com as alterações introduzidas pelas Leis 64/2003 de 23 de agosto e 10/2008 de 20/02. -----

Com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, anexo e do **Consultor Jurídico a Câmara Municipal** deliberou por unanimidade não ver qualquer inconveniente na constituição da referida compropriedade. -----

- **Carolina Maria Vizeu Cartaxo Carrilho** a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo provisório n.º P3117** da freguesia de **Mora** descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1869 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 61,50 m2. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, defe-

rindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, anexo. -----

- **Carolina Maria Vizeu Cartaxo Carrilho** a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo provisório n.º P3116** da freguesia de **Mora** descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1869 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 35,10 m2. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, anexo. -----

- **Carolina Maria Vizeu Cartaxo Carrilho** a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 1653** da freguesia de Mora descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1869 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 36,55 m2. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, anexo. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE ACÇÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o

Resumo Diário de Tesouraria com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **2.335.559,06 €**, **dois milhões trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove euros e seis cêntimos**, e **Dotações não Orçamentais** no valor de **17.440,05 €** **dezassete mil quatrocentos e quarenta euros e cinco cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **39.213,14 €**, **trinta e nove mil duzentos e treze euros e catorze cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** A **Câmara Municipal** tomou conhecimento dos seguintes **despachos** do **Senhor Presidente:** -----

- **Em que determinou** aprovar a 3ª. Alteração ao Orçamento da Despesa de 2018, e 2ª. Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos 2018-2021.-----

- **Em que determinou** atribuir, entre os dias 22 de março e 22 de setembro, o horário contínuo aos trabalhadores que prestam serviço no carro de recolha de RSU. -----

Mais determinou que o horário contínuo será prestado entre as 6 horas e as 12 horas e que apenas se aplica quando há a efetiva realização do serviço referido.

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Concurso Público para "Fornecimento de Veículo Pesado de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, incluindo Caixa de Recolha", nos termos do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte nove de Janeiro, na sua última redação. -----

O prazo para apresentação de candidaturas é de 12 dias a contar da data de publicação no Diário da República, em conformidade com o Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Minuta de Anúncio, tendo como preço base, 128.000,00 €. -----

Determinou ainda que o júri deste procedimento seja composto pelos Senhores, Vereador Marco Filipe Barreiro Pires, Vereador Bruno Alexandre Croca Brites e Engenheiro António Godinho Mourão Costa, sendo Presidente do mesmo o Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, como membros efetivos e Joaquim José Matias e João Francisco Barbeiro Salgueiro, como membros suplentes. -----

Determinou também aprovar o Caderno de Encargos e Programa de Concurso e minuta do Anúncio. -----

----- **Ponto cinco - dois: PROTOCOLO COOPERAÇÃO - FREGUESIA BRO-**

TAS: Presente informação do **Senhor Presidente** informando que ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, propõe que a Câmara Municipal delibere apresentar à Assembleia Municipal de Mora o presente **Protocolo de Cooperação** com a **Freguesia de Brotas**, referente à aquisição de um dumper. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade enviar o presente **Protocolo de Cooperação** com a **Freguesia de Brotas**, referente à aquisição de um dumper, à **Assembleia Municipal** para deliberação. -----

----- **Ponto cinco - três: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL**

COMUM PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES - CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (4 POSTOS DE TRABALHO):

Presente informação do **Senhor Presidente** informando e propondo o seguinte:

Considerando que: -----

a) O mapa de pessoal do Município de Mora para o ano de 2018, foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal, datada de 13 de dezembro de 2017 e por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 21 de dezembro de 2017, e contém os postos de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;----

b) De acordo com o disposto no número 1, do artigo 30.º, do anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, os serviços da Administração Pública, em face do previsto no Mapa de Pessoal, verificam a necessidade de promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho criados e não ocupados, sendo que, nos termos do número 4 do mesmo artigo, o órgão ou serviço, precedendo parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal, sendo que no caso das Autarquias Locais o parecer é da competência do órgão executivo v.g. artigo 4.º, número 1, do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro; -----

c) Da caracterização dos postos de trabalho, resulta que os mesmos configuram uma necessidade temporária que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal, com vista à constituição de relação de emprego público por tempo resolutivo certo; -----

d) A carreira e categoria de Assistente Operacional, corresponde a uma carreira

do regime geral, prevista na LGTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria número 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011. de 6 de abril;-----

e) De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria número 83-A/2009, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal; -----

f) A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal cabe, à Câmara Municipal, por força do artigo 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro. -----

Propõe-se que: -----

A **Câmara Municipal** delibere aprovar, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º, do número 1. da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigos 4.º e 9.º, do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro o seguinte: -----

- Autorização de abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo , pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até 3 anos, destinado ao preenchimento de 4 postos de trabalho da Carreira e Categoria de Assistente Operacional previstos no mapa de pessoal do Município de Mora, com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis; -----

- Os 4 postos de trabalho criados e não ocupados correspondem às seguintes competências e atividades: -----

- Atividade 3 - Setor do Ambiente (2 lugares); -----
- Atividade 4 - Setor do Ambiente (1 lugar);-----
- Atividade 6 - Fluvial de Mora (1 lugar).-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º, do número 1. da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigos 4.º e 9.º, do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro o seguinte: -----

- **Abrir procedimento concursal** comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até 3 anos, destinado ao preenchimento de **4 postos de trabalho da Carreira e Categoria de Assistente Operacional** previstos no mapa de pessoal do Município de Mora, com um prazo de apresentação de candidaturas de **10 dias úteis**; -----

- Os 4 postos de trabalho criados e não ocupados correspondem às seguintes competências e atividades: -----

- Atividade 3 - Setor do Ambiente (2 lugares); -----
- Atividade 4 - Setor do Ambiente (1 lugar); -----
- Atividade 6 - Fluvial de Mora (1 lugar). -----

Mais deliberou por unanimidade que o Júri do presente concurso seja constituído pelos Senhores, Luís Pedro Mendes Branco, José Joaquim Marques Ramalho e Joaquim Manuel Lopes Neto, sendo Presidente do mesmo o Senhor Luís Pedro Mendes Branco, como membros efectivos e Luísa Alexandra Vieira Nunes e Maria Isabel Pereira Garcia, como membros suplentes. -----

----- **Ponto cinco - quatro: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL**

COMUM PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES - CARREIRA E

CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (3 POSTOS DE TRABALHO): Presen-

te informação do Senhor Presidente informando e propondo o seguinte:-----

Considerando que: -----

a) O mapa de pessoal do Município de Mora para o ano de 2018, foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal, datada de 13 de dezembro de 2017 e por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 21 de dezembro de 2017, e contém os postos de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;----

b) De acordo com o disposto no número 1, do artigo 30.º, do anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, os serviços da Administração Pública, em face do previsto no Mapa de Pessoal, verificam a necessidade de promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho criados e não ocupados, sendo que, nos termos do número 4 do mesmo artigo, o órgão ou serviço, precedendo parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal, sendo que no caso das Autarquias Locais o parecer é da competência do órgão executivo v.g. artigo 4.º, número 1, do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro; -----

c) Da caracterização dos postos de trabalho, resulta que os mesmos configuram uma necessidade temporária que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal, com vista à constituição de relação de emprego publico por tempo resolutivo certo; -----

d) A carreira e categoria de Técnico Superior, corresponde a uma carreira do

regime geral, prevista na LGTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria número 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011. de 6 de abril;-----

e) De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria número 83-A/2009, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal;-----

f) A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal cabe, à Câmara Municipal, por força do artigo 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro.-----

Propõe-se que: -----

A **Câmara Municipal** delibere aprovar, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º, do número 1. da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigos 4.º e 9.º, do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro o seguinte: -----

- Autorização de abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até 3 anos, destinado ao preenchimento de 3 postos de trabalho da Carreira e Categoria de Técnico Superior previstos no mapa de pessoal do Município de Mora, com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis; -----

- Os 3 postos de trabalho criados e não ocupados correspondem às seguintes competências e atividades: -----

- Competência 6 - Órgãos da Autarquia (1 lugar); -----
- Competência 1 - Setor do Ambiente (1 lugar); -----
- Competência 4 - Serviço de Ação Socio Cultural (1 lugar).-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º, do número 1. da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigos 4.º e 9.º, do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro o seguinte: -----

- **Abrir procedimento concursal** comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até 3 anos, destinado ao preenchimento de **3 postos de trabalho da Carreira e Categoria de Técnico Superior** previstos no mapa de pessoal do Município de Mora, com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis; -----

- Os 3 postos de trabalho criados e não ocupados correspondem às seguintes competências e atividades:-----

- Competência 6 - Órgãos da Autarquia (1 lugar); -----
- Competência 1 - Setor do Ambiente (1 lugar);-----
- Competência 4 - Serviço de Ação Socio Cultural (1 lugar). -----

Mais deliberou por unanimidade que o Júri do presente concurso seja constituído pelos Senhores, Engenheiro António Godinho Mourão Costa, Engenheiro Joaquim Manuel Lopes Neto e Arquiteto Vitor da Silva Mendes, sendo Presidente do mesmo o Senhor Engenheiro António Godinho Mourão Costa como membros efectivos e Senhores Arquitecta Ana Sofia Noronha de Oliveira dos Santos Caniços da Silva Mendes e Arquitecta Paisagista Lénia Maria Risso

Branco, como membros suplentes. -----

----- **Ponto cinco - cinco: CEDÊNCIA TRANSPORTES:** Presente informação do **Senhor Presidente** informando que dando cumprimento ao estipulado no Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora, propõe ao Executivo Municipal a aprovação da cedência de transporte às seguintes associações: -----

- **Agrupamento 743 de Mora do Corpo Nacional de Escutas**, para uma viagem de Pais e Filhos ao Bombarral e Peniche, no próximo dia 29 de Abril; -----

- **Escola Básica de Mora** para quatro visitas de estudo a Lisboa, nos dias 21, 28 de Fevereiro e 7 e 14 de Março; -----

- **Escola EB 2,3/S de Mora**, para uma visita de estudo à Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade Nova de Lisboa, no próximo dia 11 de Abril; -----

- **Grupo de Cantares da Santa Casa da Misericórdia de Pavia**, para uma atuação no Colégio Atlântico, no Seixal, no próximo dia 23 de Fevereiro. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte às Instituições acima referidas. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Houve público presente, mas não existiram intervenções. -----

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dez horas e quarenta minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por

deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-